

# **Boletim de Serviço**

**Nº 04, 26 de junho de 2017**

**Hospital  
Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São  
Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -**  
**UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 018, de 21 de Junho de 2017 .....	4

**Portaria nº 018, de 21 de Junho de 2017**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 3 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º. Designar a **Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Obras - CAPO**, instância colegiada, constituída de representantes de equipes do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, destina-se a definir, propor e planejar, mediante programação pactuada e integrada, condições elementares e fundamentais para atingir eficiência, eficácia e qualidade na gestão do plano e acompanhamento da construção e ocupação dos espaços físicos do HU-UFSCar.

Artigo 2º - Para efeito desta portaria, considera-se:

- I- Reforma: alteração dos elementos de unidade assistencial, administrativa e de ensino e pesquisa, com modificação de sua área, forma ou instalações;
- II- Construção: execução de obras de engenharia civil para construção de novas edificações destinadas à instalação das unidades assistenciais, administrativas e de ensino e pesquisa,

Artigo 3º - Compete à CAPO:

- I- Estabelecer a ordem de prioridade das reformas e construções das unidades assistenciais, administrativas e de ensino e pesquisa do HU-UFSCar;
- II- Definir a utilização das áreas de atendimento e de apoio em conformidade com as diretrizes do HU-UFSCar em observância à legislação vigente;
- III- Acompanhar a execução do projeto executivo e das obras por meio de relatórios periódicos

IV- Opinar e emitir parecer sobre assuntos relativos à reforma, adequação e construção dos ambientes no HU-UFSCar;

Parágrafo único: A CAPO poderá estabelecer critérios que considere relevantes para a análise dos projetos, consideradas as peculiaridades dos casos específicos.

Artigo 4º - Todas as propostas e pedidos para reforma, adequação ou construção de ambientes deverão ser submetidos à CAPO, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Artigo 5º - Os projetos aprovados pela CAPO deverão ser validados pelo Colegiado Executivo do HU-UFSCar.

Artigo 6º - A CAPO se reunirá, ordinariamente a cada 30 dias, conforme agenda estabelecida pelos membros ou extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador.

Artigo 7º - As reuniões serão registradas em ata e os arquivos serão disponibilizados;

Artigo 8º - A CAPO poderá convidar profissionais externos ao HU-UFSCar para contribuir tecnicamente quando pertinente.

Artigo 9º - Ficam designados para compor a CAPO os seguintes profissionais:

- I- Fábio Leme Lucenti – siape nº 2249727 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física
- II- Anali Furlan Bonetti Locilento – siape nº 1649671 - Arquiteta
- III- Anamaria Alves Napoleão – siape nº 1372424 - Chefe da Divisão de Enfermagem
- IV- Christian Emmanuel da Silva Pelaes – siape nº 2249743 – Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde
- V- Flávia Gomes Pileggi Gonçalves – siape nº 1693998 - Gerente de Ensino e Pesquisa
- VI- Gilberto Taboga – siape nº 2249159 - Gerente Administrativo
- VII- Meliza Goi Roscani – siape nº 1086201 - Chefe da Divisão do Cuidado
- VIII- Valéria Cristina Gabassa – siape nº 2250755 - Gerente de Atenção à Saúde

Parágrafo único: A coordenação da CAPO será uma atribuição do Chefe do Setor de Infraestrutura Física, responsável pela condução dos trabalhos, alinhamento de objetivos, monitoramento dos projetos e execução dos procedimentos relativos às atribuições da comissão.

Artigo 10º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente